



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 48/2022

**“PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA
LEI Nº 2.348/2021”**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica prorrogada a contratação de servente, a qual foi autorizada pela lei nº 2.348/2021.

Art. 2º - A contratação se dará por mais um ano, ou seja, até 19 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 48/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando a demanda por conta das atividades exercidas pela servente que atua na UBS da equipe 02 no posto de saúde Dr. Vitor Hugo Nunes Mancini.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*